

## **Contrato de Comodato**

Entre os abaixo assinados:

União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação de pessoa colectiva 510 834 221, neste ato representada, ao abrigo das disposições legais em vigor, pelo respectivo Presidente, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã, com domicílio necessário na sede da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, sita na Rua D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, em Almada, 2804-522 Almada, adiante designada por Primeiro Outorgante ou Comodante;

e

Clube de Praças da Armada, com o número de identificação de pessoa colectiva 501 394 494, neste ato legalmente representado pelo Senhor Carlos Alberto Ribeiro Cardoso, na qualidade de Presidente, com sede na Rua Manuel José Gomes, 123, na Cova da Piedade, 2805-193 Almada, adiante designado como Segundo Outorgante ou Comodatário,

É celebrado, de boa fé, e, reciprocamente aceite, o presente contrato de Comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O Primeiro Outorgante cede a título de comodato gratuito até Dezembro do ano de dois mil e vinte e um ao Segundo Outorgante, e esta aceita o comodato do Polidesportivo da Romeira, de que aquele é dono e legítimo proprietário, sito no Largo da Romeira, 1, na Cova da Piedade, Freguesia de União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, Concelho de Almada.

### **Cláusula Segunda**

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante confere gratuitamente ao Segundo Outorgante o uso e fruição do Polidesportivo, objecto deste contrato, devidamente identificado na cláusula anterior, nas seguintes condições:

- a) O Polidesportivo objecto deste contrato, que se destina ao desenvolvimento da actividade do Comodatário não poderá ser utilizado para quaisquer outros fins, diverso do autorizado, nem utilizado por outras pessoas sem prévia e expressa autorização conferida pelo Comodante;
- b) Todas as obras de carácter ordinário ou extraordinário, incluindo as benfeitorias que o Comodatário pretenda executar no bem emprestado terá que ser autorizada, por escrito, pelo Comodante;

- c) Uma vez autorizadas as obras, elas ficarão a fazer parte integrante do Polidesportivo, não podendo o Comodatário alegar direito de retenção ou solicitar quaisquer quantias a título de indemnização;
- d) O Comodatário deverá contratar em seu nome o fornecimento de água, energia eléctrica e telecomunicações no Polidesportivo;
- e) O Clube de Praças da Armada, durante o período de vigência do contrato deverá assegurar a assistência diária das instalações do recinto polidesportivo objecto do comodato, bem como ao funcionamento permanente dos balneários de apoio ao referido polidesportivo.
- f) O Comodante reserva-se no direito de solicitar ao comodatário o reembolso de taxas e outros encargos devidos pela utilização do recinto polidesportivo, nos termos do regulamento de utilização destes equipamentos aprovado pelo Município.
- g) O Comodatário restituirá ao Comodante o Polidesportivo em causa, desembaraçado de pessoas e bens e no estado em que o mesmo lhe foi entregue, ressaltando o normal desgaste de um uso prudente e cuidadoso, logo que, para esse efeito seja interpelada, com pelo menos dois meses de antecedência, através de carta registada com aviso de recepção;

### Cláusula Terceira

Ambas as partes obrigam-se a cumprir as obrigações que para cada um advém das cláusulas constantes no presente contrato, importando o seu não cumprimento a cessação deste e o direito á indemnização que assiste à parte cumpridora, dos danos e prejuízos causados pela outra.

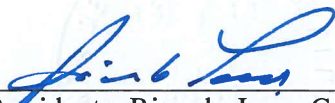
### Cláusula Quarta

Nos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor e para dirimir qualquer conflito emergente do presente contrato as partes estipulam como competente o foro da Comarca de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.


Feito em Duplicado aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, destinando-se um exemplar a cada uma das partes outorgantes.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:



Presidente, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã  
União de Freguesias de Almada,  
Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas



Presidente, Carlos Alberto Ribeiro Cardoso  
Clube de Praças da Armada